



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**TERMO ADITIVO Nº: 001/2024 AO CONTRATO
Nº 001/2024, DE UM LADO, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
PREVIGUABA – E DE OUTRO A FORBE
SUPORTE ILIMITADO LTDA-ME, ORIUNDO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 113047377 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 080.832.517-55 e, de outro lado a empresa **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.866.328/0001-03 com sua sede na Rua Manoel Delfim Sarmento, s/n, Loja 5, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000 neste ato representada por, **Sra. MARCELLA MARIANO SARZEDAS**, brasileira, casada, portadora da identidade 27.704.647-0 - DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.271.407-65, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 005/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE OBJETO

Inclusão de bandô alumínio com laterais forrado oriundo das persianas verticais do contrato originário a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 124 e 125 da Lei nº: 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA- ACRÉSCIMO NO VALOR

Será acrescido do valor inicial 25%, qual seja: 1.623,40 (mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 15 de março de 2024.

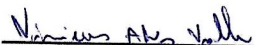

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE IGUABA GRANDE

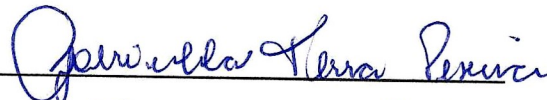
ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGIN: / /


FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA-ME

Testemunhas:

1)  _____

CPF: 142.581.847-80

2)  _____

CPF: 058.219.607-89